



IMPOSTO DE RENDA 2024



Receita Federal



Cronogramas

Período de entrega:

- **15/março – sexta-feira** – Liberação dos programas para download e início do período de entrega, com a Declaração pré-preenchida;
- **31/maio – sexta-feira** - fim do prazo de entrega.



Cronogramas

Vencimento das cotas

- **Opção pelo débito automático da 1ª cota ou cota única:**
Até 10/maio
- **Vencimento da 1ª cota ou cota única:**
Até 31/maio
- **Vencimentos das demais cotas:**
Último dia útil de cada mês, até a 8ª cota em 30 de dezembro
- **DARF da destinação aos fundos tutelares da criança, dos adolescentes e da pessoa idosa:**
Até 31/maio – sem parcelamento



Restituição do IRPF

Lotes de restituição 2024

- Primeiro lote: 31 de maio;
- Segundo lote: 28 de junho;
- Terceiro lote: 31 de julho;
- Quarto lote: 30 de agosto; e
- Quinto e último lote: 30 de setembro.

A **consulta restituição** pode ser realizada:

- Na página da internet da Receita Federal gov.br/receitafederal
- Em aplicativos da Receita Federal



Meu Imposto
de Renda



Receita
Federal



Restituição do IRPF

Ordem de priorização no recebimento

- Contribuintes Idosos com idade igual ou superior a 80 anos;
- Contribuintes Idosos com idade igual/superior a 60 anos, Deficientes e Portadores de Moléstia Grave;
- Contribuintes cuja maior fonte de renda seja o magistério;
- Contribuintes que utilizaram a pré-preenchida e/ou optaram por receber a restituição por PIX;
- Demais Contribuintes.



Restituição do IRPF

Observações importantes

- O critério de desempate, dentro de cada prioridade: data de entrega das declarações;
- Declarações sem pendências devem ter as restituições pagas até o último lote de 30/setembro;
- A formação dos lotes de restituição depende dos valores repassados pelo Tesouro;
- Painel com resultado de cada lote de restituição disponível na página da Receita Federal.



Restituição do IRPF

Observações importantes

- Painel com resultado de cada lote de restituição disponível na página da Receita Federal.

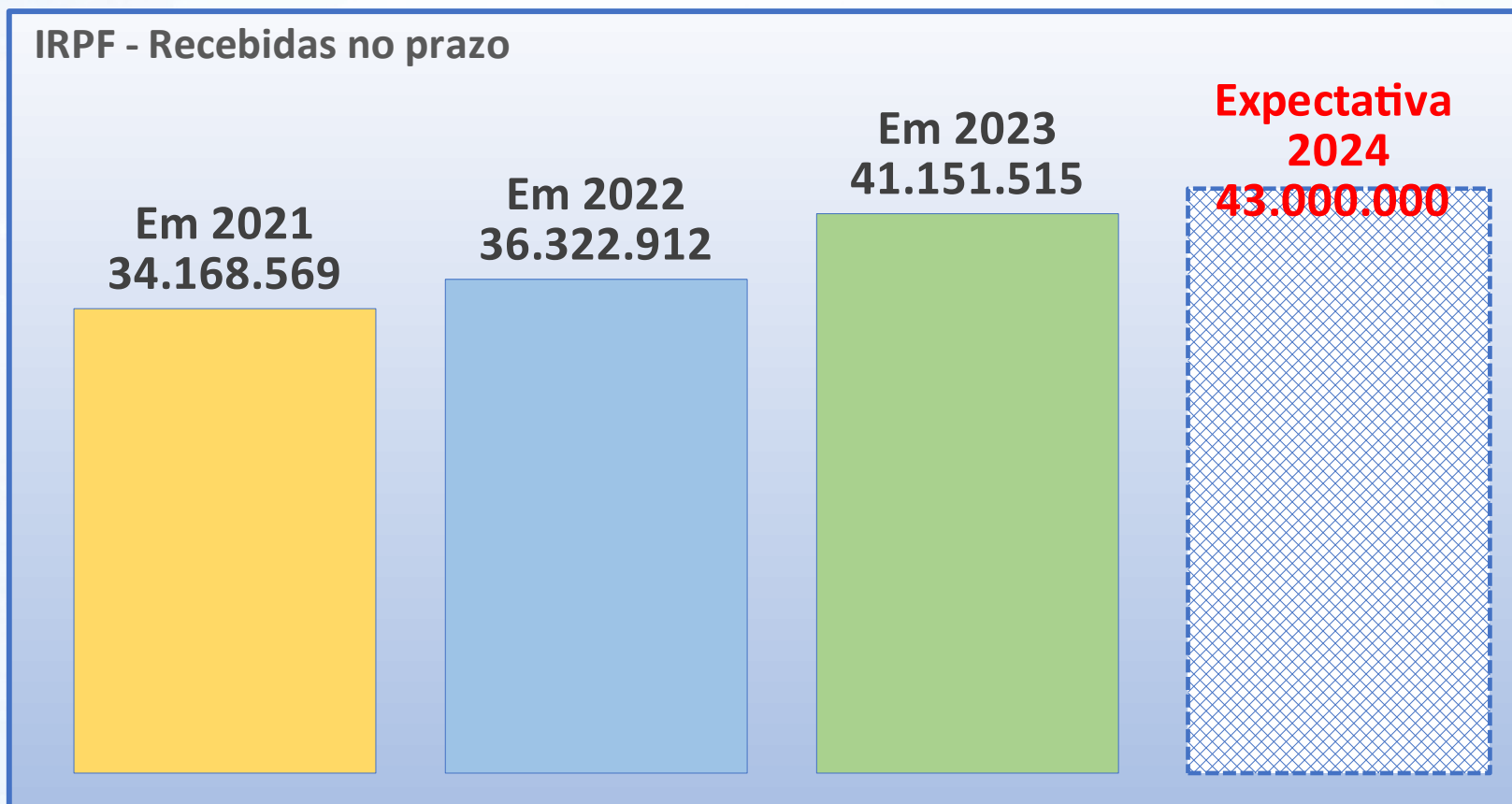
Restituições Pagas em 2023

Lote	Data do Crédito	Quantidade Declarações			Prioridades			Valor Restituído		
		Total	Exercício 2023	Outros Exercícios	Legais	PIX / PP	Demais	Total	Exercício 2023	Outros Exercícios
MAI/23	31/05/2023	4.129.925	4.071.971	57.954	3.925.905	204.020	0	7,50 bi	7,30 bi	190,18 mi
JUN/23	30/06/2023	5.138.476	5.045.287	93.189	1.647.963	3.490.513	0	7,50 bi	7,30 bi	191,33 mi
JUL/23	31/07/2023	5.632.036	5.385.952	246.084	152.023	3.879.049	1.600.964	7,50 bi	7,13 bi	366,33 mi
AGO/23	31/08/2023	6.118.310	5.885.032	233.278	137.905	219.288	5.761.117	7,50 bi	7,13 bi	364,67 mi
SET/23	29/09/2023	1.261.100	1.068.385	192.715	91.685	141.577	1.027.838	1,96 bi	1,63 bi	328,74 mi
OUT/23	31/10/2023	354.509	244.276	110.233	83.909	119.040	151.560	643,25 mi	397,50 mi	245,75 mi
NOV/23	30/11/2023	358.737	246.002	112.735	85.351	129.019	144.367	762,90 mi	516,40 mi	246,49 mi
DEZ/23	28/12/2023	244.476	157.344	87.132	57.920	93.584	92.972	370,45 mi	184,54 mi	185,91 mi
TOTAL		23.938.997	22.104.249	1.834.748	6.338.749	8.276.090	9.324.158	35,00 bi	31,62 bi	3,38 bi



Estimativas

Aproximadamente 43 milhões de declarações





Estimativas

Aproximadamente 43 milhões de declarações

IRPF 2024 - Estimativa de entrega de declarações por estado

UF	Previsão 2024	UF	Previsão 2024	UF	Previsão 2024
AC	109.683	MA	613.525	RJ	3.956.722
AL	350.474	MG	4.143.207	RN	438.968
AM	495.713	MS	623.365	RO	297.371
AP	115.499	MT	829.321	RR	92.707
BA	1.707.237	PA	926.790	RS	3.017.090
CE	980.538	PB	453.827	SC	2.157.111
DF	979.317	PE	1.142.168	SE	294.712
ES	817.757	PI	348.075	SP	13.585.603
GO	1.417.393	PR	2.827.512	TO	250.620



Tabela progressiva

Lei 14.663/2023

De janeiro a abril de 2023.

Base de cálculo	Alíquota	Dedução
Até R\$ 1.903,98	-	-
De R\$ 1.903,99 até R\$ 2.826,65	7,5%	R\$ 142,80
De R\$ 2.826,66 até R\$ 3.751,05	15,0%	R\$ 354,80
De R\$ 3.751,06 até R\$ 4.664,68	22,5%	R\$ 636,13
Acima de R\$ 4.664,68	27,5%	R\$ 869,36

A partir de maio de 2023.

Base de cálculo	Alíquota	Dedução
Até R\$ 2.112,00	-	-
De R\$ 2.112,01 até R\$ 2.826,65	7,5%	R\$ 158,40
De R\$ 2.826,66 até R\$ 3.751,05	15,0%	R\$ 370,40
De R\$ 3.751,06 até R\$ 4.664,68	22,5%	R\$ 651,73
Acima de R\$ 4.664,68	27,5%	R\$ 884,96



Tabela progressiva

Lei 14.663/2023

Reflexos:

- Na tabela progressiva anual e suas faixas
- Nos limites de obrigatoriedade de entrega anual
- No limite para uso de dependente do código 31 – Pais, avós e bisavós

Não houve reflexo:

- No valor da dedução por dependente – R\$ 2.275,08
- Na isenção para maiores de 65 anos
- No limite anual das despesas com inscrição – R\$ 3.561,50
- No limite anual para o desconto simplificado – R\$ 16.754,34



Tabela progressiva

Lei 14.663/2023

De janeiro a abril/2023

4 x R\$ 1.903,98 = R\$ 7.615,92

De maio a dezembro/2023

8 x R\$ 2.112,00 = R\$ 16.896,00

Limite de isenção anual = **R\$ 24.511,92**

A partir do exercício 2024 (ano-calendário 2023).

Base de cálculo	Alíquota	Dedução
Até R\$ 24.511,92	-	-
De R\$ 24.511,93 até R\$ 33.919,80	7,5%	R\$ 1.838,39
De R\$ 33.919,81 até R\$ 45.012,60	15,0%	R\$ 4.382,38
De R\$ 45.012,61 até R\$ 55.976,16	22,5%	R\$ 7.758,32
Acima de R\$ 55.976,16	27,5%	R\$ 10.557,13



Instrução Normativa

Novidades na obrigatoriedade de entrega - resumo

Atualização dos limites de obrigatoriedade, em função da Lei 14.663/2023:

- Limite de rendimentos tributáveis passou de R\$ 28.559,70 para **R\$ 30.639,90**
- Limite de rendimentos isentos e não tributáveis de R\$ 40 mil para **R\$ 200 mil**
- Receita Bruta da atividade Rural de R\$ 142.798,50 para **R\$ 153.199,50**
- Posse ou propriedade de bens e direitos de R\$ 300 mil para **R\$ 800 mil**

Obrigatoriedade da Lei 14.754/2023, referente à bens e direitos no exterior:

- Optou por detalhar bens da entidade controlada como se fossem da pessoa física - Artigo 8º
- Possuir trust no exterior – Artigo 11
- Deseja atualizar bens no exterior – Artigo 14



Instrução Normativa

Obrigatoriedade para pessoa física residente no Brasil que:

- I - recebeu rendimentos tributáveis, sujeitos ao ajuste na declaração, cuja soma foi superior a **R\$ 30.639,90** (trinta mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa centavos);
- II - recebeu rendimentos isentos, não tributáveis ou tributados exclusivamente na fonte, cuja soma foi superior a **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais);
- III - obteve, em qualquer mês, ganho de capital na alienação de bens ou direitos sujeito à incidência do Imposto;
- IV – realizou operações de alienação em bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhadas:
 - a) cuja soma foi superior a R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); ou
 - b) com apuração de ganhos líquidos sujeitas à incidência do imposto;



Instrução Normativa

Obrigatoriedade para pessoa física residente no Brasil que:

V - relativamente à atividade rural:

- a) obteve receita bruta em valor superior a **R\$ 153.199,50** (cento e cinquenta e três mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos); ou
- b) pretenda compensar, no ano-calendário de 2023 ou posteriores, prejuízos de anos-calendário anteriores ou do próprio ano-calendário de 2023;

VI - teve, em 31 de dezembro, a posse ou a propriedade de bens ou direitos, inclusive terra nua, de valor total superior a **R\$ 800.000,00** (oitocentos mil reais);

VII - passou à condição de residente no Brasil em qualquer mês e nessa condição encontrava-se em 31 de dezembro; ou



Instrução Normativa

Obrigatoriedade para pessoa física residente no Brasil que:

VIII - optou pela isenção do Imposto sobre a Renda incidente sobre o ganho de capital auferido na venda de imóveis residenciais, caso o produto da venda seja aplicado na aquisição de imóveis residenciais localizados no País, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da celebração do contrato de venda, nos termos do art. 39 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005;



Instrução Normativa

Obrigatoriedade em função da Lei 14.754/2023:

Novidade

IX – optou por declarar os bens, direitos e obrigações detidos pela entidade controlada, direta ou indireta, no exterior como se fossem detidos diretamente pela pessoa física, nos termos do Regime de Transparência Fiscal de Entidade Controlada estabelecido no art. 8º da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023;

X – titular de trust e demais contratos regidos por lei estrangeira com características similares a este, nos termos dos arts. 10 a 13 da Lei nº 14.754, de 2023; ou

XI – optou pela atualização a valor de mercado de bens e direitos no exterior, nos termos do art. 14 da Lei nº 14.754, de 2023.



Instrução Normativa

Mudanças na obrigatoriedade

- Quase 4 milhões de declarantes desobrigados;
- Aplicação para saber quem está obrigado?



Leo

Como saber se tenho que declarar o imposto de renda?

Responda as perguntas com SIM ou NÃO independente do CPF ser de uma pessoa viva, falecida, idosa, menor de idade, com deficiência, acamada, casada ou solteira e também independente da atividade profissional que exerce (médico, atleta, artista, político, professor, empresário, desempregado, motorista de aplicativo, engenheiro...).

Lembre-se que as respostas devem considerar o conjunto de pessoas da declaração, ou seja, o titular da declaração e seus dependentes. Assim, quando falarmos em rendimentos ou patrimônio, considere o somatório dos valores tanto do titular como dos dependentes que estejam na declaração.

1 - Vamos lá!

2 - Sair.

Escreva uma mensagem





Instrução Normativa

Apresentação fora do prazo, quando obrigatória:

- Multa de 1% ao mês-calendário ou fração de atraso, lançada de ofício e calculada sobre o total do imposto devido nela apurado, ainda que integralmente pago.
- Multa mínima de R\$ 165,74 e valor máximo correspondente a 20% do Imposto sobre a Renda devido.



IMPOSTO DE RENDA 2024

Instrução Normativa

Formas de preenchimento e entrega

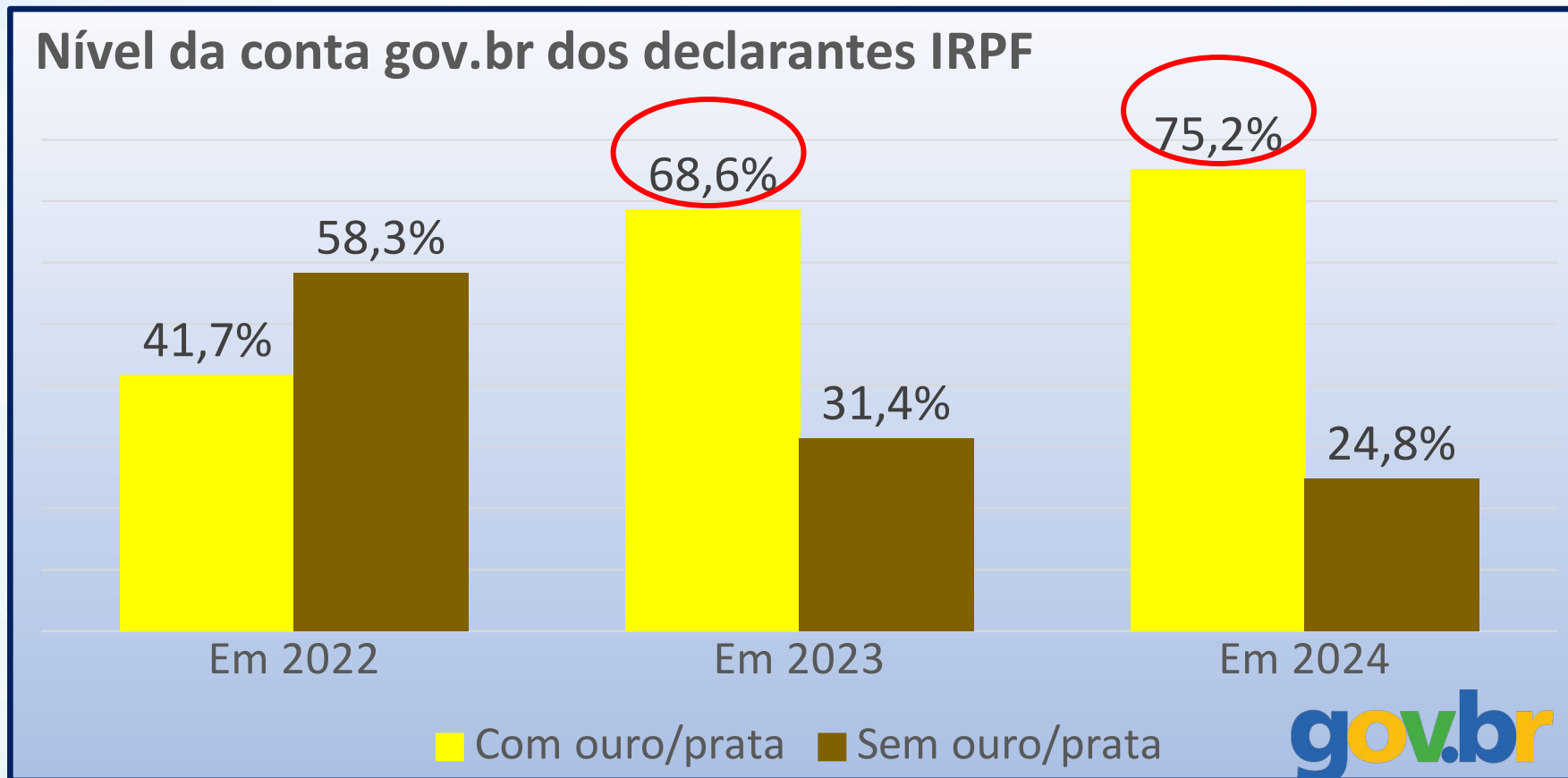


Não há mais acesso ao app com selo bronze



Pré-Preenchida

Quem pode se beneficiar ?

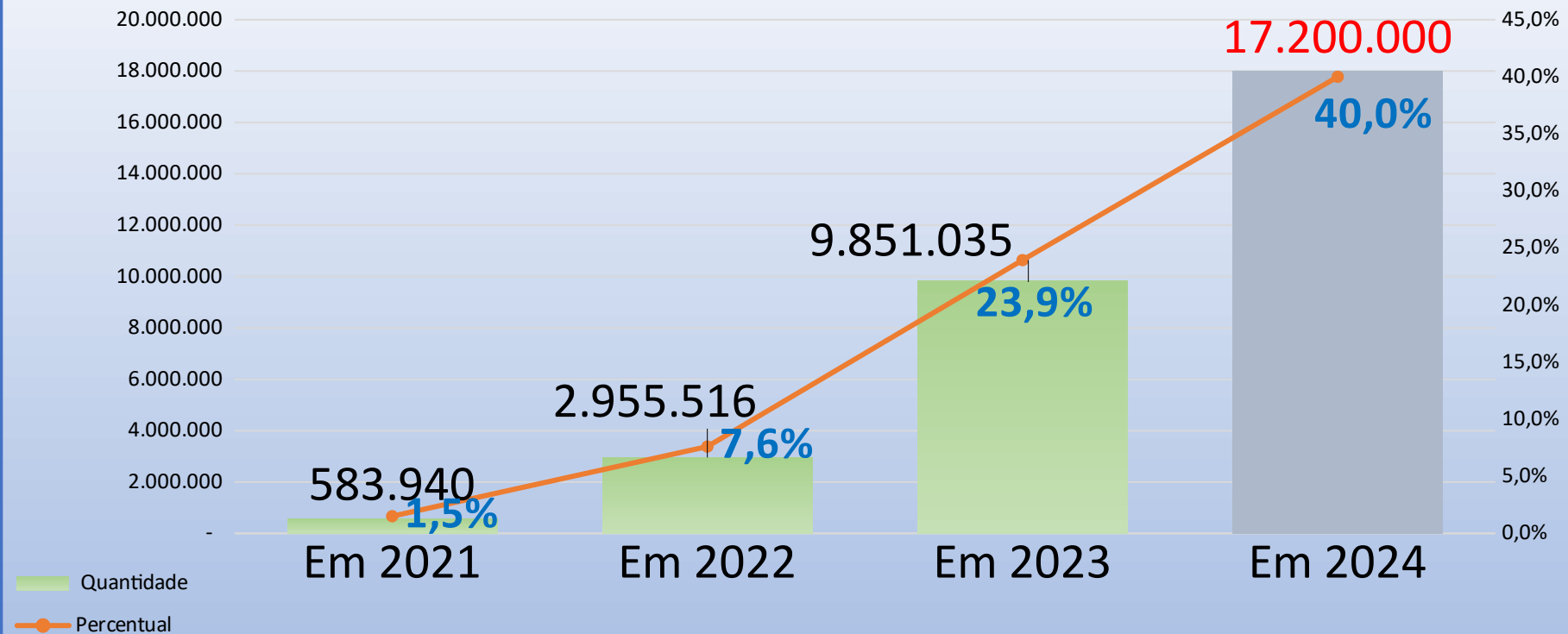




Pré-Preenchida

Objetivo

Evolução da Pré-preenchida - IRPF





Pré-Preenchida

Ano de consolidação

- Responsabilidade do contribuinte pela atualização das informações;
- Reduz a incidência em malha fiscal, mas não é garantia;
- Disponível de forma igual em todas as opções de preenchimento;
- Uso exclusivo para usuários com contas gov.br níveis ouro ou prata;
- Terceiros: autorização e procuração eletrônica;
- Informações de aeronaves obtidas junto à Anac Registro de Aeronaves Brasileiro.

Novidade



Lei 14.754/2023

Tributação de investimentos e aplicações no exterior

- Instrução Normativa específica será publicada até 15/março/2024.
- Até o artigo 15 - aplicações financeiras, entidades controladas e trusts **no exterior**.
 - Artigo 8º – opção por declarar os bens de entidades controlada, como se fossem diretamente da pessoa física;
 - Artigo 11 – obrigatoriedade de detalhamento/individualização do trust;
 - Artigo 14 – opção de atualização do valor dos bens e direitos no exterior com apuração e antecipação do ganho de capital, com alíquota de 8%. Recolhimento até 31 de maio. Abex.
- Do artigo 16 em diante – tributação de aplicações e fundos de investimento **no País**.
 - Tributação periódica de fundos fechados (mesma regra dos abertos)
 - Uniformização da tributação: maio e novembro



Mudanças nas fichas da declaração

Para: PGD e Meu Imposto de Renda

- **Identificação do tipo de criptoativo;**
- Doações em 2023: Desporto, Reciclagem, PRONAS e PRONON;
- Alimentando: CPF obrigatório e informações adicionais;
- Data de retorno ao País, quando não residente;
- Identificação dos bens da Lei 14.754/2023.



Mudanças nas fichas da declaração

Identificação do tipo de criptoativo;

- Bens e Direitos: para o grupo do Criptoativos inclusão de códigos com a relação diretamente no programa, informações sobre custódia e obrigatoriedade do CNPJ do não custodiante.

Código Altcoin

ETH - Ether

XRP - Ripple

BCH - Bitcoin Cash

LTC - Litecoin

BNB - Binance Coin

SOL - Solana

ADA - Cardano

DOGE - Dogecoin

LINK - Chainlink

AVAX - Avalanche

MATIC - Polygon

DOT - Polkadot

Código Stablecoin

USDT - Tether

USDC - USD Coin

BRZ - Brazilian Digital Token

BUSD - Binance USD

DAI - DAI

TUSD - True USD

GUSD - Gemini USD

USDP - Paxos USD

PAXG - Paxos Gold

BTG DOL - BTG Pactual USD

999 - Outras Stablecoins



Mudanças nas fichas da declaração

Para: PGD e Meu Imposto de Renda

- Identificação do tipo de criptoativo;
- **Doações em 2023: Desporto, Reciclagem, PRONAS e PRONON;**
- Alimentando: CPF obrigatório e informações adicionais;
- Data de retorno ao País, quando não residente;
- Identificação dos bens da Lei 14.754/2023.



Mudanças nas fichas da declaração

Doações em 2023: Desporto, Reciclagem, PRONAS e PRONON;

- Aumenta 1% (podendo chegar a 7%) os limites para dedução das doações destinadas a projetos desportivos e paradesportivos - Lei 14.439/ 2022;
- 1% para Pronon – Programas Nacional de Apoio à Atenção Oncológica;
- 1% para o Pronas – Programa de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência;
- 6%, limite global, para projetos que estimulem a cadeia produtiva de reciclagem – Lei 14.260/2021;
- Doações efetuadas durante o ano-calendário de 2023.



Mudanças nas fichas da declaração

Para: PGD e Meu Imposto de Renda

- Identificação do tipo de criptoativo;
- Doações em 2023: Desporto, Reciclagem, PRONAS e PRONON;
- **Alimentando: CPF obrigatório e informações adicionais;**
- Data de retorno ao País, quando não residente;
- Identificação dos bens da Lei 14.754/2023.



Mudanças nas fichas da declaração

Alimentando: CPF obrigatório e informações adicionais;

- CPF obrigatório para alimentandos no exterior e Informações sobre a decisão judicial ou escritura pública

 **Novo Alimentando**

Dados do Alimentando

Residente

☒ No Brasil ☐ No Exterior

CPF Data de Nascimento Nome

Tipo de Processo: ☒ Escritura pública ☐ Decisão judicial ☐ Escritura pública e Decisão judicial

Escritura Pública

Decisão Judicial

CNPJ do cartório Nome do cartório Livro Folhas

UF Município Data da Lavratura



Mudanças nas fichas da declaração

Para: PGD e Meu Imposto de Renda

- Identificação do tipo de criptoativo;
- Doações em 2023: Desporto, Reciclagem, PRONAS e PRONON;
- Alimentando: CPF obrigatório e informações adicionais;
- **Data de retorno ao País, quando não residente;**
- Identificação dos bens da Lei 14.754/2023.



Mudanças nas fichas da declaração

Data de retorno ao País, quando não residente;

- Contribuintes não residentes no País, ao apresentarem declaração de ajuste anual, devem informar a data de retorno ao Brasil.

**Identificação do Contribuinte**

Dados do Contribuinte

Nome

Data de nascimento

01/01/1990

Título eleitoral



☐ Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou deficiência física ou mental?



Houve alteração de dados cadastrais?



☐ Sim ☒ Não

Possui cônjuge ou companheiro(a)?

☐ Sim ☒ Não

Era residente no exterior e passou a ser residente no Brasil em 2023?



☒ Sim ☐ Não

Data de retorno ao Brasil

//



Mudanças nas fichas da declaração

Para: PGD e Meu Imposto de Renda

- Identificação do tipo de criptoativo;
- Doações em 2023: Desporto, Reciclagem, PRONAS e PRONON;
- Alimentando: CPF obrigatório e informações adicionais;
- Data de retorno ao País, quando não residente;
- **Identificação dos bens da Lei 14.754/2023.**



Mudanças nas fichas

Identificação dos bens da Lei

- Identificação dos bens no exterior que serão atualizados ou desmembrados em função da Lei 14.754/2023.

 Novo Bem e Direito

Dados do Bem

Grupo

03 - Participações Societárias

Código

99 - Outras participações societárias

Bem ou direito pertencente ao

☒ Titular ☐ Dependente

Localização (País)

249 - Estados Unidos

☐ Trust ou entidade controlada no exterior cujos bens e direitos serão individualmente informados e detalhados nesta declaração, nos termos dos arts. 8º e 11 da Lei nº 14.754, de 2023.

☒ Opção pela atualização do valor do bem ou direito no exterior para o valor de mercado em 31/12/2023, nos termos do art. 14 da Lei nº 14.754, de 2023.

Atenção: A opção pela atualização dos bens e direitos no exterior está condicionada à apresentação da Declaração de Opção pela Atualização de Bens e Direitos no Exterior (Abex), disponibilizada no Portal e-CAC da Receita Federal, e ao pagamento do imposto até 31 de maio de 2024. [Saiba mais.](#)

Discriminação

Situação em 31/12/2022 (R\$)

0,00

Situação em 31/12/2023 (R\$)

0,00

Repetir

Repete em 31/12/2023 o valor em reais de 31/12/2022



Mudanças nas fichas da declaração

Para: PGD e Meu Imposto de Renda

- Identificação do tipo de criptoativo;
- Doações em 2023: Desporto, Reciclagem, PRONAS e PRONON;
- Alimentando: CPF obrigatório e informações adicionais;
- Data de retorno ao País, quando não residente;
- Identificação dos bens da Lei 14.754/2023.



Lives do IRPF

- 10 palestras com temas escolhidos pela sociedade;
- Todas as quartas-feiras, fim da tarde, durante o período de entrega.
Primeira dia 20/março. Última ida 22/maio;
- Assuntos:
 - 1) Obrigatoriedade de entrega
 - 2) Atividade Rural
 - 3) Lei 14.754/2023
 - 4) Destinação na Declaração
 - 5) Malha Fiscal
 - 6) Carnê-leão e recibos médicos
 - 7) Declarando rendimentos
 - 8) Renda Variável – ReVar
 - 9) GCAP – Ganho de Capital
 - 10) Declarando bens e dependentes.



Período de entrega: de 15/03 a 31/05 – 78 dias

31/05: DARF da 1ª cota e da cota única.

Obrigatoriedade de entrega:

- a) em função da Lei 14.754/2023;
- b) Atualização dos limites de obrigatoriedade:
 - de rendimentos tributáveis **R\$ 30.639,90**
 - de rendimentos isentos e não tributáveis **R\$ 200 mil**
 - da Receita Bruta da atividade Rural **R\$ 153.199,50**
 - de posse ou propriedade de bens e direitos **R\$ 800 mil**

Desobrigação: 4 milhões de declarações

Estimativa: 43 milhões de declarações

Pré-preenchida: Estimativa: chegar em 40%

- Disponível para 75% dos declarantes;
- Informações de aeronaves, da RAB/Anac

Restituição: 5 lotes mensais, o 1º 31/05

- Painel com acompanhamento mensal

Mudanças na declaração

- Identificação dos criptoativos
- Doação em 2023: mais 1% para o desporto, retorno Pronas e Pronon e reflorestamento
- Alimentandos: CPF obrigatório e informação adicionais
- Data de retorno ao País (quando não residente)
- Identificação dos bens da Lei 14.754/2023

Lei 14.754/2023

Instrução normativa específica

- Opção pela individualização dos bens no exterior
- Opção pela atualização de valores de bens no exterior
- Obrigatoriedade de identificação dos bens do trust
- Tributação de aplicações e fundos de investimento no País

Segurança

- Serviços no eCAC e nos apps só com gov.br ouro/prata



Receita Federal